

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR  
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 - 3.º AND.  
CONJ. 301 - FONES: 72.2234 - 72-1009  
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA  
OFICIAL TITULAR  
C P F 004.147.519-49

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA N.º -16.750-**

FICHA

**001**

RUBRICA

Lote rural nº284(duzentos e oitenta e quatro), da Parte II, do Imóvel Foz do Iguaçu, situado neste Município e Comarca, com a superfície de 5,3633ha(cinco hectares, trinta e seis ares e trinta e seis centiares), sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, com o lote nº283; a Este, com o lote nº282; ao Sul, com o lote nº285; e, a Oeste, com o Rio Paraná. Referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de junho de 1981.-----

**PROPRIETÁRIO:- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA . CGC.MF. nº00.375.972/0011-32.-----**

**R-01/16.750 = TITULADO** o imóvel da presente, em favor do Sr. **ASSUMPTO LOPES**, brasileira, solteira, agricultora, filha do Sr. Lázaro Lopes e Anacleta Frangeontel, residente e domiciliada neste Município e Comarca, C.I. nº414.478.249-20, por Título Definitivo nº4(09)82(1)19.185, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária na Cidade de Cascavel, n/Estado, em data de 17 de março de 1981, pelo valor de CR\$1.758,07(hum mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e sete centavos), não havendo condições. D/CR\$726,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de junho de 1981.-----

**R-02/16.750:- VENDIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor dos Srs. **VALDEMAR FIZINUS**, casado, motorista, portador da C.I. sob nº584.451-PR e do CPF. nº337.062.639-04 e **BENNO FIZINUS**, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. sob nº840.104-PR e do CPF. nº097.789.939-04, ambos brasileiros, residentes nesta Cidade, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.69, do livro nº119-N, em data de 26 de fevereiro de 1982, nas notas do 2ªª Ta. belião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de R\$800.000,00(oitocentos mil cruzeiros). Não havendo condições. Certificação de Quitação sob nº082736-Serie A, expedido pelo IAPAS, Cadastrado no INCRA, sob nº721.085.030.538-DV2; área total 5,4; área utilizada 5,4; área aproveitável 5,4; mód. fiscal 18,0; nº. de mód. fiscal 0,30; fração mínima de parcelamento 5,4. Talão de Sisa sob nº. 2656095-0, no valor de R\$28.000,00, sobre a avaliação de R\$1.400.000,00. Custas - 2,400 VRC ou R\$12.000,00; à CPC R\$600,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de abril de 1982.---MLG/DSOI---

**R-03/ 16.750 :- (Protocolo nº89.697 - Em 28/06/2004).**

**TRANSFERIDA** a parte ideal de 50%(cinquenta por cento) do imóvel da presente, de propriedade do Sr. Valdemar Fizinus, em favor da Sra. **NOELI FELDMANN FIZINUS**, brasileira, viúva meeira, portadora da CI. nº3.123.356-9-SSP-PR e inscrita no CPF. nº744.363.929-53; e dos herdeiros: **ANA CARLA FIZINUS**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI. nº5.376.041-4-SSP-PR e inscrita no CPF. nº784.648.389-72; **ROSI ADRIANE FIZINUS**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI. nº5.376.057-0-SSP-PR e inscrita no CPF. nº781.065.249-49; **CLEVERSON LUIZ FIZINUS**, brasileiro, do comércio, portador da CI. nº6.505.033-1-SSP-PR e inscrito no CPF. nº004.512.579-10, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em 18/2/95, com a Sra. Luciana Maria Silveira de Assis Fizinus; e, **GREYCE DANIELA FIZINUS**, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da CI. nº8.061.018-1-SSP-P e inscrita no CPF. nº054.008.979-67, todos residentes e domiciliados nesta Cidade, conforme FORMAL DE PARTILHA extraído dos Autos nº044/92 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Valdemar Fizinus, expedido pelo Cartório da 3ª Vara Cível desta Comarca, em data de 11 de junho de 1997, pelo valor de R\$24.135,00(vinte e quatro mil,

**-16.750-**

MATRÍCULA Nº

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

cento e trinta e cinco reais), não havendo condições que onerem. GR-Causa Mortis sobre o valor de R\$126.980,00. Cadastrado no INCRA sob nº721.085.030.538-2; Chácara Fizinus; Localizado no Porto Belo; Detentor – Benno Fizinus; área total 5,3ha. Apresentada a Certidão Negativa do IAP, que fica arquivada sob nº2004/1134. Que do imóvel da presente, fica pertencendo a viúva meeira uma parte ideal de 25%(cinquenta por cento), e aos herdeiros uma parte ideal de ¼(um quarto) de 25%(cinquenta por cento), todos em comum entre si na totalidade do imóvel. C-VRC-4312/R\$453,81. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2004. - (Arq. 2004/1134).-JT/

R-04/ **16.750** :- (Prot. 90.048 – em 17/08/04)

**TRANSFERIDO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da firma **PORTO MECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Cidade, a Estrada Municipal nº1155, Imóvel Foz do Iguaçu, Parte II, Porto Belo, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº05.726.869/0001-31, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 034, do livro nº521-N, em data de 13 de julho de 2004, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº6.927.171 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002 expedido pelo INCRA - código 721.085.030.538-2, detentor – Benno Fizinus; nacionalidade do detentor – brasileira; denominação do imóvel – Chácara Fizinus; localização do imóvel – Porto Belo, que constam da escritura. Foram apresentadas as Certidões Negativas expedidas pelo IAP. sob nºs253239, 253241, 253244, 253245, 253246, 253248, 253250 e 253251 e a GR/ITBI com avaliação de R\$53.633,00. (Arq. nº2004/1556). C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 17 de agosto de 2004.-----MLG

DOI/FUNREJUS

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.  
Foz do Iguaçu, 13/09/2017.-

SEGUE



LIVRO  
02

MATRÍCULA

16.750

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

**R-05/16.750:-** (Protocolo 155775 - em 23/08/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos **Autos de Execução Fiscal nº 0011007-58.2012.8.16.0030**, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22/08/2017, pelo valor de R\$ 1.145,58 (um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), onde figura como executado: **PORTO MECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.726.869/0001-31, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Municipal, nº 1155, nesta cidade. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2017/155775). Encaminhado o **Ofício nº 1453/2017**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 12,58 V.R.C.'s / R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de ~~Prenotação~~ + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 13 de setembro de 2017.- DNV/

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 14/02/2020

AGENTE DELEGADO

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

- José Texeira  
 Marcos Luiz Galeazzi  
 Eduardo Vieira de Aguirra  
 Daniela Vieira de Aguirra  
 Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUE

